

TESTE SELETIVO PARA CONCILIADORES E JUÍZES LEIGOS.

RESPOSTAS:

QUESTÕES OBJETIVAS: CONCILIADORES E JUÍZES LEIGOS (questões iguais para ambos até a de n.º 13):

01) Quanto ao procedimento dos Juizados Especiais Cíveis, assinale a alternativa **INCORRETA**:

a) Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, órgãos da Justiça Ordinária, serão criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para conciliação, processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência.

b) O Juizado Especial Cível tem competência para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis de menor complexidade, assim consideradas (dentre outras): as enumeradas no artigo 275, inciso II, do Código de Processo Civil.

c) Os conciliadores e Juizes leigos são auxiliares da Justiça, recrutados, os primeiros, somente entre os bacharéis em Direito, e os segundos, preferentemente entre advogados com mais de seis anos de experiência.

d) Nas causas de valor até 20 salários mínimos, as partes comparecerão pessoalmente, podendo ser assistidas por advogado; nas de valor superior, a assistência é obrigatória.

02) Continue assinalando a alternativa **INCORRETA** em relação ao Juizado Especial Cível:

a) O processo instaurar-se-á com a apresentação do pedido, escrito ou oral, à Secretaria do Juizado.

b) Os atos processuais serão orais, públicos, válidos de acordo com o Código de Processo Civil, e não poderão realizar-se em horário noturno, conforme dispuserem as normas de organização judiciária.

c) A prática de atos processuais em outras comarcas poderá ser solicitada por qualquer meio idôneo de comunicação.

d) O pedido oral será reduzido a escrito pela Secretaria do Juizado, podendo ser utilizado o sistema de fichas ou formulários impressos.

03) Ainda em relação aos Juizados Especiais Cíveis, assinale a alternativa **CORRETA**:

- a) Não se fará citação por edital;
- b) Na audiência de instrução e julgamento serão ouvidas as partes, colhida a prova, realizada a perícia, e em seguida, proferida a sentença.
- c) A instrução poderá ser dirigida somente por Juiz Leigo, sem a supervisão de Juiz togado.
- d) O requerimento para intimação das testemunhas será apresentado à Secretaria no mínimo 10 dias antes da audiência de instrução e julgamento.

04) Quanto à sentença proferida no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis é **CORRETO** afirmar que:

- a) Caberá recurso de agravo de instrumento.
- b) Para interposição do recurso, não é obrigatório que a parte esteja representada por advogado em se tratando de causas até 20 salários mínimos.
- c) O recurso será interposto no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência da sentença, por petição escrita, da qual constarão as razões e o pedido do recorrente.
- d) Caberá recurso inominado, o qual terá somente efeito devolutivo, podendo o juiz dar-lhe efeito suspensivo, para evitar dano irreparável para a parte.

05) Em conformidade ao disposto no artigo 8º, § 1º, inciso I da Lei n.º 9.099/1995, nos Juizados Especiais Cíveis poderão ser partes:

- a) O preso e o incapaz, este último, desde que devidamente representado ou assistido.
- b) As pessoas jurídicas de direito público, as empresas públicas da União, e, ainda, as pessoas jurídicas, desde que comprovem a sua regularidade junto ao Registro Público de Empresas Mercantis.
- c) Somente as pessoas físicas capazes serão admitidas a propor ação perante o Juizado Especial, excluídos os cessionários de direito das pessoas jurídicas.
- d) O menor de 18 (dezoito) anos, para fins exclusivos de conciliação.

06) Assinale a assertiva **CORRETA**, ainda em relação ao Juizado Especial Cível:

- a) Não se admitirá a reconvenção. É lícito ao réu, na contestação, formular pedido em seu favor, nos limites do art. 3º da Lei n.º 9.099/1995, desde que fundado nos mesmos fatos que constituem objeto da controvérsia.
- b) Os embargos de declaração serão interpostos por escrito ou oralmente, no prazo de 10 dias, contados da ciência da decisão.
- c) Quando o autor deixar de comparecer a qualquer das audiências do processo, deverá o conciliador designar nova data, intimando desde logo os presentes.
- d) A sentença mencionará os elementos de convicção do Juiz, com breve resumo dos fatos relevantes ocorridos em audiência, não se dispensando o relatório.

07) Milena Pereira Prata ajuizou uma ação de despejo para uso próprio, cumulada com cobrança de alugueres, em face de João da Guia perante o Juizado Especial Cível. O contrato de locação firmado entre ambos foi feito por escrito. A ação possui o valor da causa de R\$ 18.500,00. Neste caso, de acordo com a Lei no 9.099/1995, o Juizado Especial Cível é:

- a) Competente para apreciar tal demanda, mas Milena Pereira Prata deverá obrigatoriamente estar assistida por advogado.
- b) Competente para apreciar tal demanda, sendo a assistência do advogado facultativa para Milena Pereira Prata.
- c) Incompetente para apreciar a demanda em razão do valor da causa extrapolar o limite permitido na referida lei.
- d) Incompetente para apreciar tal demanda uma vez a ação de despejo para uso próprio está excluída do rol de ações previstas na referida Lei n.º 9.099/95.

08) Sobre a competência dos Juizados Especiais Cíveis, é **CORRETO** afirmar que:

- a) Compete ao Juizado Especial Cível promover a execução dos seus julgados, e dos títulos executivos extrajudiciais, no valor de até 40 vezes

o salário mínimo, observado o disposto no § 1º do art. 8º da Lei n.º 9.099/95.

b) Podem ser incluídas como de competência do Juizado Especial Cível as causas de natureza alimentar, falimentar, fiscal e de interesse da Fazenda Pública, e também as relativas a acidentes de trabalho, a resíduos e ao estado e capacidade das pessoas, ainda que de cunho patrimonial.

c) O Juizado Especial Cível tem competência para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis de menor complexidade, assim consideradas (dentre outras) aquelas cujo valor não exceda a 60 vezes o salário mínimo.

d) O Juizado Especial Cível não possui competência em casos de ações possessórias sobre bens imóveis de valor não superior a 40 salários mínimos.

09) De acordo com a Lei n.º 12.153/2009 (Juizados da Fazenda Pública), é **CORRETO** afirmar que:

a) O juiz não poderá, de ofício ou a requerimento das partes, deferir quaisquer providências cautelares e antecipatórias no curso do processo, para evitar dano de difícil ou incerta reparação.

b) Não haverá prazo diferenciado para a prática de qualquer ato processual pelas pessoas jurídicas de direito público, inclusive a interposição de recursos, devendo a citação para a audiência de conciliação ser efetuada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

c) Cabe ao conciliador, sem a supervisão do juiz, conduzir a audiência de conciliação, e de instrução e julgamento. Não poderá o conciliador, para fins de encaminhamento da composição amigável, ouvir as partes e testemunhas sobre os contornos fáticos da controvérsia.

d) Não poderão ser partes no Juizado Especial da Fazenda Pública as microempresas e as empresas de pequeno porte.

10) João Balbino imputou a Pedro da Lua, falsamente, a prática de fato definido como crime. Desta forma, João Balbino acabou praticando, em tese, o delito de calúnia, previsto no artigo 138 do Código Penal. Sendo assim, a vítima do crime de calúnia, deverá oferecer:

a) queixa, no prazo de 06 meses, sob pena de decadência, por meio de advogado regularmente constituído na forma do artigo 44 do Código de Processo Penal.

b) representação, no prazo de 06 meses, sob pena de decadência, por meio de advogado regularmente constituído na forma do artigo 44 do Código de Processo Penal.

c) queixa, no prazo de 03 meses, sob pena de prescrição, não sendo necessária a representação por meio de advogado regularmente constituído na forma do artigo 44 do Código de Processo Penal.

d) representação, no prazo de 03 meses, sob pena de preempção, por meio de advogado regularmente constituído na forma do artigo 44 do Código de Processo Penal.

11) Quanto aos Juizados Especiais Criminais, assinale a alternativa **INCORRETA**:

a) Não encontrado o acusado para ser citado, o juiz encaminhará as peças existentes ao Juízo comum para adoção do procedimento previsto em lei.

b) A citação será pessoal e far-se-á no próprio Juizado, sempre que possível, ou por mandado.

c) A competência do Juizado será determinada pelo lugar em que foi praticada a infração penal.

d) Do ato de intimação do autor do fato e do mandado de citação do acusado, constará a necessidade de seu comparecimento acompanhando de advogado, não sendo necessário constar a advertência de que, na sua falta, ser-lhe-á designado defensor público.

12) Sobre a interposição de recurso nos Juizados Especiais Criminais é **CORRETO** afirmar que:

a) Da decisão de rejeição da denúncia ou queixa e da sentença caberá apelação, a qual deverá ser interposta no prazo de 10 (dez) dias.

b) Da decisão de rejeição da denúncia ou queixa não caberá apelação.

c) Da decisão de rejeição da denúncia ou queixa e da sentença caberá apelação, a qual deverá ser interposta no prazo de 05 (cinco) dias.

d) Da decisão de rejeição da denúncia ou queixa e da sentença caberá recurso em sentido estrito, o qual deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias.

13) Sobre os Juizados Especiais Criminais é **INCORRETO** afirmar que:

a) Consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo, para os efeitos da Lei n.º 9.099/1995, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a 4 (quatro) anos, cumulada ou não com multa.

b) O Juizado Especial Criminal, provido por juízes togados ou togados e leigos, tem competência para a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo, respeitadas as regras de conexão e continência.

c) A competência do Juizado será determinada pelo lugar em que foi praticada a infração penal.

d) O não oferecimento da representação na audiência preliminar não implica decadência do direito, que poderá ser exercido no prazo previsto em lei.

14) Em relação ao Juizado Especial da Fazenda Pública, é **CORRETO** afirmar que:

a) Não se incluem na competência do Juizado Especial da Fazenda Pública as ações de mandado de segurança, de desapropriação, de divisão e demarcação, populares, por improbidade administrativa, execuções fiscais e as demandas sobre direitos ou interesses difusos e coletivos;

b) Se incluem na competência do Juizado Especial da Fazenda Pública as ações de mandado de segurança, de desapropriação, de divisão e demarcação, populares, por improbidade administrativa, execuções fiscais e as demandas sobre direitos ou interesses difusos e coletivos;

c) Se incluem na competência do Juizado Especial da Fazenda Pública as causas sobre bens imóveis dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, autarquias e fundações públicas a eles vinculadas.

d) Se incluem na competência do Juizado Especial da Fazenda Pública as causas que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos civis ou sanções disciplinares aplicadas a militares.

15) Ainda em relação ao Juizado Especial da Fazenda Pública, é **CORRETO** afirmar que:

a) Para efetuar o exame técnico necessário à conciliação ou ao julgamento da causa, o juiz nomeará pessoa habilitada, que apresentará o laudo até 03 dias antes da audiência.

b) Para efetuar o exame técnico necessário à conciliação ou ao julgamento da causa, o juiz nomeará pessoa habilitada, que apresentará o laudo até 10 dias antes da audiência.

c) Para efetuar o exame técnico necessário à conciliação ou ao julgamento da causa, o juiz nomeará pessoa habilitada, que apresentará o laudo até 05 dias depois da audiência.

d) Para efetuar o exame técnico necessário à conciliação ou ao julgamento da causa, o juiz nomeará pessoa habilitada, que apresentará o laudo até 05 dias antes da audiência.

16) Em relação ao Juizado Especial Criminal, assinale a afirmação **CORRETA**:

a) Nos crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano, abrangidas ou não por esta Lei, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão condicional da pena ([art. 77 do Código Penal](#)).

b) Nos crimes em que a pena mínima cominada for superior a um ano, abrangidas ou não por esta Lei, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão condicional da pena ([art. 77 do Código Penal](#)).

c) Nos crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano, abrangidas ou não por esta Lei, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo, por dois a seis anos, desde que o acusado esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão condicional da pena ([art. 77 do Código Penal](#)).

d) Nos crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a dois anos, abrangidas ou não por esta Lei, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo, por quatro a seis anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos

que autorizariam a suspensão condicional da pena ([art. 77 do Código Penal](#)).

JUÍZES LEIGOS (questões 14 a 16):

14) Em relação aos recursos passíveis de aforamento no Juizado Especial Criminal, assinale a alternativa totalmente **CORRETA**:

a) Caberão embargos de declaração quando, somente em sentença, houver obscuridade, contradição, omissão ou dúvida. Os embargos de declaração serão opostos por escrito ou oralmente, no prazo de dez dias, contados da ciência da decisão. Quando opostos contra sentença, os embargos de declaração não suspenderão o prazo para o recurso

b) Caberão embargos de declaração quando, em sentença ou acórdão, houver obscuridade, contradição, omissão ou dúvida. Os embargos de declaração serão opostos somente por escrito, no prazo de três dias, contados da ciência da decisão. Quando opostos contra sentença, os embargos de declaração não suspenderão o prazo para o recurso

c) Caberão embargos de declaração quando, em sentença ou acórdão, houver obscuridade, contradição, omissão ou dúvida. Os embargos de declaração serão opostos por escrito ou oralmente, no prazo de cinco dias, contados da ciência da decisão. Quando opostos contra sentença, os embargos de declaração suspenderão o prazo para o recurso

d) Caberão embargos de declaração quando, somente em acórdão, houver obscuridade, contradição, omissão ou dúvida. Os embargos de declaração serão opostos por escrito ou oralmente, no prazo de dez dias, contados da ciência da decisão. Quando opostos contra sentença, os embargos de declaração suspenderão o prazo para o recurso

15) Em relação ao Juizado Especial Cível, assinale a alternativa **CORRETA**:

a) Valerá como título extrajudicial o acordo celebrado pelas partes, por instrumento escrito, referendado pelo órgão competente do Ministério Público.

b) Valerá como título judicial o acordo celebrado pelas partes, por instrumento escrito, referendado pelo órgão competente do Ministério Público.

c) Valerá como título extrajudicial o acordo celebrado pelas partes, por instrumento oral, referendado pelo órgão competente do Ministério Público.

d) Valerá como título judicial o acordo celebrado pelas partes, por instrumento escrito, não necessitando ser referendado pelo órgão competente do Ministério Público.

16) De acordo com o Código de Defesa do Consumidor, assinale a alternativa **CORRETA**:

a) **Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.**

b) Os direitos previstos no CDC excluem outros decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, da legislação interna ordinária, de regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes, bem como dos que derivem dos princípios gerais do direito, analogia, costumes e equidade.

c) O fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador não respondem, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.

d) O serviço é considerado defeituoso pela adoção de novas técnicas.

QUESTÕES DISSERTATIVAS PARA CONCILIADORES E JUÍZES LEIGOS:

De acordo com o artigo 2º da Lei n.º 9.099/95, “O processo orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação.” Explique o significado e importância deste artigo para os Juizados Especiais Cíveis e Criminais:

RESPOSTA: Ao instituir o microssistema dos Juizados Especiais, o legislador referiu-se, no artigo 2º da Lei n.º 9.099/95, a critérios que seriam orientadores daquela seara.

No entanto, impende observar que não estamos somente diante de meros *critérios*, mas sim, de verdadeiros *princípios*, pedras angulares da Lei n.º 9.099/95, sem o que seus objetivos primordiais não seriam alcançados.

Conforme ensinamento doutrinário, vê-se que *“Princípios processuais são um complexo de todos os preceitos que originam, fundamentam e orientam o processo.”* (Joel Dias Figueira).

Especificamente em relação ao Princípio da Oralidade, também denominado *“viga mestra da técnica processual”* (Tucci), denota-se que este se erige como norteador geral do processo, mas tal não significa a exclusão completa da forma escrita. Ou seja, os atos processuais, especialmente em audiência, são orais, com prevalência da palavra falada, registrando-se por escrito somente o essencial, em ata resumida para que se possa consultar ulteriormente.

Os demais Princípios enunciados pelo artigo 2º da Lei n.º 9.099/95 se complementam, de molde a propiciar que o procedimento seja verdadeiramente sumaríssimo: não há forma solene para os atos, sendo ultimados com a maior simplicidade e informalidade possíveis (desde que, logicamente, a lei não tenha estabelecido forma diversa); e ainda, aproveitando-se todos os atos realizados, desde que não resulte prejuízo para as partes, da maneira menos onerosa aos litigantes, e com a maior rapidez possível, de molde a solucionar a lide.

Nota-se, portanto, que tais princípios objetivam, sempre, a que a prestação jurisdicional não se eternize, como na Justiça Comum, na qual as lides tramitam por anos e anos, muitas vezes, somente decidindo-se a ação para herdeiros do interessado.

Em sua parte final, o artigo em análise expressa a necessidade de buscar-se, sempre que possível, a conciliação ou transação.

Estes institutos permitem que ocorra a extinção amigável da lide, compondo-se as partes da melhor forma possível, recebendo o feito solução de mérito, na forma do artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil.

Ou seja, a lei objetiva a que se estabeleça uma verdadeira interação das partes com o Conciliador ou Juiz, de molde que os espíritos dos contendores sejam desarmados, com a indicação segura de sugestões práticas e opções para que se possa estabelecer cláusulas de um acordo que ponha fim ao litígio.

Em remate: o artigo em análise enuncia as regras mestras dos processos atinentes aos Juizados Especiais, e sua inobservância, fatalmente, compromete o andamento correto do processo sumaríssimo, pondo por terra a intenção do legislador, de que o Direito seja distribuído aos litigantes sem demora e com a menor formalidade possível.

O promovente Eduardo Evangelino e a promovida Ana Mara Bonifácio compareceram perante o Juizado Especial Cível, em uma audiência de conciliação, às 14h00min, do dia 25.09.2015, referente a uma Ação de Reparação de Danos por Acidente de Veículos (Processo n.º 4055-99.2015.8.16.0064), e formularam um acordo. Neste acordo, a promovida comprometeu-se a pagar ao autor o valor de R\$ 5.000,00, por meio de depósito bancário, em cinco parcelas, na conta n.º 1.700, da agência 0485-5, do Banco do Brasil, com sede em Castro. Cada depósito ocorreria no 10º dia útil de cada mês, com cláusula penal de 20%

em caso de descumprimento do acordo, e ainda, vencimento antecipado das parcelas subsequentes, em caso de inadimplência de alguma das anteriores. Assim, utilizando o conteúdo supra, redija o termo de acordo para constar do processo (não esquecendo do cabeçalho, referente aos dados do processo e de identificação das partes):

RESPOSTA:

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CASTRO - PARANÁ
 PROCESSO N.º 4055-99.2015.8.16.0064
 PROMOVENTE: Eduardo Evangelino
 PROMOVIDO: Ana Mara Bonifácio
 DATA: 25.09.2015 HORÁRIO: 14h00min

ACORDO:

1. A promovida Ana Mara Bonifácio pagará ao promovente Eduardo Evangelino a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
2. Os pagamentos serão feitos em cinco parcelas, no valor individual de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, por meio de depósito bancário, na conta n.º 1.700, da agência 0485-5, do Banco do Brasil, com sede em Castro.
3. Cada depósito será feito no 10º dia útil de cada mês, iniciando-se a partir de outubro de 2015.
4. As partes ajustam a incidência de cláusula penal de 20% sobre o valor das parcelas subsequentes, em caso de inadimplência de alguma das parcelas anteriores, bem como, o vencimento antecipado das demais em caso de inadimplência de uma das anteriores.
5. Com o pagamento da última parcela, o promovente Eduardo Evangelino confere plena quitação do montante devido, para nada mais reclamar em razão do objeto desta lide.

 CONCILIADOR/JUIZ LEIGO

 EDUARDO EVANGELINO
 Promovente

 ANA MARA BONIFÁCIO
 Promovida

QUESTÃO DISSERTATIVA SOMENTE PARA JUÍZES LEIGOS:

Considerando o disposto no Código de Processo Civil, quais são as condições da ação? Disserte sobre cada uma delas. Tais condições da ação também são aplicáveis aos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública? Justifique sua resposta

RESPOSTA: De acordo com o Código de Processo Civil, três são as condições da ação: legitimidade, interesse e possibilidade jurídica do pedido.

A legitimidade diz respeito às partes, denominando-se igualmente de legitimação para agir, ou, *legitimatío ad causam*. Traduz a pertinência subjetiva da ação.

De se notar que, via de regra, somente podem demandar aqueles que forem sujeitos da relação jurídica de direito material trazida a juízo, ou seja, cada pessoa somente possui aptidão para propor ações relativas aos seus direitos.

De acordo com a lei, quem está autorizado a agir é, tão somente, o sujeito da relação jurídica discutida, salvo, evidentemente, casos excepcionais expressamente previstos em lei.

Desta forma, resulta claro que quem poderá propor a ação de cobrança de um crédito é o credor; legitimado a pleitear a reparação do dano é aquele que o sofreu; quem poderá interpor ação possessória é o detentor da posse aviltada.

A legitimação, para ser regular, deve verificar-se no polo ativo e passivo da ação.

Em outras palavras: somente poderá figurar como réu aquele que deverá suportar as consequências da demanda. Desta forma, réu da ação de cobrança será o devedor; da reparação de dano, quem o causou; da possessória, o esbulhador ou congêneres.

Já o interesse processual erige-se na necessidade de se recorrer judicialmente para a obtenção do resultado pretendido. Ou seja: para obter o resultado que pretende, o autor não pode prescindir da atuação do Poder Judiciário.

Via de regra, o interesse processual resulta da resistência que uma pessoa oferece à satisfação da pretensão de outra, não sendo lícito a esta última, fazer justiça com as próprias mãos.

E a terceira condição da ação é a possibilidade jurídica do pedido, a qual consiste na formulação de uma pretensão que, em tese, exista na ordem jurídica como possível, ou que a ordem jurídica não proíba expressamente.

Caso alguma destas condições da ação não esteja presente, resultará na denominada *carência da ação*, e o processo será extinto sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil.

Por óbvio que as condições da ação também devem estar presentes nos processos afetos aos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública. Somente poderão demandar nestas searas os sujeitos de direito material violados, por uma pretensão resistida pela outra parte, e desde que seja possível ao autor fazê-lo no microssistema.

Assim, veja-se, o menor de 18 anos não poderá ser parte no Juizado Especial Cível, porque o artigo 8º estabeleceu vedação neste sentido. Ainda: não é juridicamente possível interpor-se ação de mandado de segurança no Juizado Especial da Fazenda Pública, porque tal não se incluiu na sua competência, *ex vi* do disposto no artigo 2º, § 1º, inciso I da Lei n.º 12.153/2009.